



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
06 DE AGOSTO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.746

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	5
LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
CONTRATOS	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
CASA CIVIL - CC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.657 de 05 de agosto de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrá por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 639/2020-CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.657/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	2.1.00	600.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	

DECRETO Nº 32.658 de 05 de agosto de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.970.302,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrá por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 632/2020-CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.658/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.39	2.1.00	2.202.871,00	
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.00	6.689.812,00	
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.00	6.369.390,00	
	15.451.0010.111700	4.4.90.51	2.1.00	5.312.662,00	
	15.451.0010.113500	4.4.90.51	2.1.00	1.956.015,00	
	15.451.0010.143000	4.4.90.51	2.1.00	100.000,00	
	15.451.0012.111100	4.4.90.51	2.1.00	2.668.760,00	
	15.482.0011.143100	4.4.90.51	2.1.00	670.792,00	
SUB-TOTAL				25.970.302,00	
TOTAL GERAL				25.970.302,00	

DECRETO Nº 32.659 de 05 de agosto de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.659/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00	
	23.695.0016.255600	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 32.660 de 05 de agosto de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e

2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.660/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0002.263005	3.3.90.39	0.1.00	1.250.000,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00		1.250.000,00
SUB-TOTAL				1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL GERAL				1.250.000,00	1.250.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 32.661 de 05 de agosto de 2020

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições de 2020, determina a observância da legislação eleitoral pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.610/2019;

Considerando a ocorrência de dúvidas surgidas a respeito da aplicação, por parte dos agentes públicos municipais, da legislação eleitoral voltada para coibir eventuais abusos de poder político;

Considerando a importância de se conferir maior segurança jurídica na administração municipal direta e indireta, bem como orientar os gestores e servidores públicos em geral na tomada de decisões com vistas a prevenir a prática de irregularidades no âmbito eleitoral;

Considerando que a atual administração municipal tem como premissa o atendimento impessoal, uniforme e eficiente a todos os cidadãos e entidades soteropolitanos, independentemente de siglas ou preferências político-partidárias;

Considerando, ainda, as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

DECRETA:

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições:

I -ceder, usar ou autorizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II -usar materiais ou serviços custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integram;

III -ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV -fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

V -nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na Administração Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 173, de 2020:

- a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o dia 15 de agosto de 2020;
- c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

VI -A partir de 15 de agosto de 2020 até a realização das eleições:

- a) receber recursos da União e do Estado mediante transferências voluntárias, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados aqueles destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como para atender situações de emergência ou calamidade pública, inclusive as ações vinculadas ao enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19;
- b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo se destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp64compilado.htm> (Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, art. 1º, §3º, VIII).

VII -realizar, até 15 de agosto de 2020, gastos com publicidade institucional dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média das respectivas despesas liquidadas dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos anteriores ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral (Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, art. 1º, §3º, VIII);

VIII -até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta.

§ 2º Fica proibida, no ano de 2020, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 3º Os programas sociais de que trata o parágrafo anterior não poderão, no ano de 2020, ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 2º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização ou que possa resultar em infringência da legislação eleitoral deverá ser suspensa mediante notificação da Secretaria de Comunicação.

Art. 3º Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral tanto nos veículos como nas dependências dos prédios públicos pertencentes ou afetados ao serviço público municipal.

Art. 4º A partir de 15 de agosto de 2020, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 5º É proibido a qualquer pré-candidato comparecer, a partir de 15 de agosto de 2020, a inaugurações de obras públicas.

Art. 6º É vedado aos agentes públicos municipais, quando do exercício de suas atribuições no atendimento aos munícipes, pedir votos para quaisquer candidatos, divulgar propaganda eleitoral ou fazer qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 7º Fica proibido aos agentes públicos, especialmente os profissionais da área de educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanhas eleitorais.

Art. 8º O agente público que tiver ciência de alguma violação aos termos deste decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível-eleitoral.

Parágrafo único. Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município deverá elaborar manual de orientações aos agentes públicos, com os principais entendimentos sobre as condutas vedadas no ano eleitoral, inclusive de acordo com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020.

§ 2º Caso persistam dúvidas jurídicas relevantes e específicas, caberá à Procuradoria-Geral do Município responder às consultas formuladas e prestar o devido assessoramento aos agentes públicos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
PREFEITO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS
CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

BRUNO OITAVEN BARRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO RESCH LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, EM EXERCÍCIO

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

OIDLA REJANE SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

MARIA RITA GÓES GARRIDO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/07/2020, **ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, Tipo B2, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JORGE ALBERTO DE SOUZA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANDRÉ LUIS COSTA SANTIAGO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO LEAL PINTO COELHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAIANA LEAL FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 03/08/2020 para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **ERIK ASLEY FERREIRA ABADE**, matrícula nº 3123076, **CRISTINA DE BARROS PAZ SANTOS**, matrícula nº 3076006, **TICIANE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 3118624, **SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 3091392, **LEILA MARCIA NERI GRAVE**, matrícula nº 3125117, **ZAIDA DE BARROS MELLO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 3083245, **JENINE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 3152420, **JANNINE BAULTAR COSTA**, matrícula nº 3122915, **ALEX MAIA LEMOS**, matrícula nº 3133778, **MARIANNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3127227, **ANDERSON MOREIRA LIMA**, matrícula nº 3127302, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 3127074, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **PATRICIA MARA DE PINHO ANDRADE**, matrícula nº 3125443, **GILVANIA LIMA NOGUEIRA**, matrícula nº 3116697, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA R GOES**, matrícula 3091442, **JOSEMARA GONÇALVES SOUSA**, matrícula nº 3125093, **FLORA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3143230, **SARA CRISTINA CARVALHO CERQUEIRA**, matrícula nº 3073668, **LILIA IMPROTA DE ANDRADE**, matrícula nº 3123698, **SAMANTHA COELHO TORRES**, matrícula nº 3123075, **THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA**, matrícula nº 3116411, **DARLENE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 3118647 e **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468 representantes da SMS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 43/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 42/2020-GABP, de 13/07/2020, publicada no DOM de 14/07/2020, referente a designação de **JOSÉ PIRES CASTELLO BRANCO NETO**, matrícula 3011008,

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 234/2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020 e tendo em vista o que constam nos Processos Disciplinares de N.ºs 18044/2018; 2920/2019; 19133/2018 e 17502/2018-SMS, ante a acusação de ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, chegou-se à conclusão para que a servidora, **MARINA BORBA MOREIRA**, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico, Matrícula N.º 3130823, lotada na USF Olga de Alaketu, seja **ABSOLVIDA** da acusação que lhe foi imputada, por ausência dos pressupostos contidos no art. 178, da citada Lei.

Salvador, em 04 de Agosto de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 052/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Designar Alexandra de Almeida Ramos Almeida, matrícula nº 3079950, como gestor de parceria e Stela Nery Crissóstomo, matrícula nº 3150520, como suplente.

Termo de Colaboração nº 005/2020 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce - OSID

O Projeto visa estruturar a sala de informática do Centro de Geriatria e Gerontologia de tecnologia da informação.

Art.2.º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 03 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 105/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/08/2020, o servidor **Aurísio Machado Freitas**, matrícula nº 3071032, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Elinaldo Santos de Sousa**, matrícula 3069598.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 106/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/08/2020, o servidor **Carlos Sampaio Passos**, matrícula nº 3027380, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Celso Luiz Ramos Sapucaia**, matrícula 3070383.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 107/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Elisiel Frederico Esquivel Reis**, matrícula nº 3077086, para responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Valneide Santos Fernandes**, matrícula nº 3134502, por motivo de férias regulamentares no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 113/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTO SANTOS DE CAMPOS	PR20645/2020	R005439936	INDEFERIDO
ADELINO DA ROCHA TORRES	PR19679/2020	R005382301	INDEFERIDO
ALAN NOVAES CERQUEIRA	PR20561/2020	T065202362	INDEFERIDO
ALESSANDRA REIS RAMOS	PR19844/2020	T919000460	INDEFERIDO
ALEXANDRA DE JESUS BARRETO DE SOUZA	PR21001/2020	R005403492	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DA VISITACAO SANTOS	PR21202/2020	R005335439	INDEFERIDO
ALFREDO GUSMAO PRATES	PR20747/2020	T935202200	INDEFERIDO
ALVARO BARRETO	PR19327/2020	R005422194	INDEFERIDO
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	PR19669/2020	R005326516	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	PR19573/2020	T921203172	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO REZENDE CAMPOS	PR20625/2020	R005421520	INDEFERIDO
ARDOLI SOUZA DE CAMPOS	PR21220/2020	R005365096	INDEFERIDO
ARDOLI SOUZA DE CAMPOS	PR21252/2020	R005365227	INDEFERIDO
ARDOLI SOUZA DE CAMPOS	PR21263/2020	R005384542	INDEFERIDO
ARDOLI SOUZA DE CAMPOS	PR20916/2020	R005392499	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AROALDO MAGALHAES RIBEIRO	PR21119/2020	T060202329	INDEFERIDO
BRUNO MALAQUIAS BARRETO SILVA	PR19828/2020	R005314496	INDEFERIDO
CAMILA FERNANDES DIAS RABELLO LEITE	PR20976/2020	R005397644	INDEFERIDO
CARLA PATRICIA BERNARDI	PR18582/2020	R005352623	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO DO AMOR DIVINO DE ASSIS	PR21418/2020	T438801043	INDEFERIDO
CARLOS JOSE SOARES DE ARAUJO	PR21545/2020	R005388158	INDEFERIDO
DANIELA EVANGELISTA DE CARVALHO SANTOS	PR20890/2020	R005365059	INDEFERIDO
DANILO ROGERIO PINTO	PR19410/2020	R005432735	INDEFERIDO
DENILSON CARVALHO BORGES	PR21777/2020	R005442954	INDEFERIDO
DIOGENES FERREIRA DOS SANTOS	PR21173/2020	R005333699	INDEFERIDO
EAMONN PATRICK DUNPHY	PR19205/2020	R005331174	INDEFERIDO
EDILSON BISPO CONCEICAO	PR21587/2020	R005363455	INDEFERIDO
EDILSON DOS REIS PINTO	PR21579/2020	R005387476	INDEFERIDO
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	PR21437/2020	R005415270	INDEFERIDO
ELENILSON BRAGA DOS SANTOS	PR9392/2020	R005250792	INDEFERIDO
ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR21733/2020	T399100324	INDEFERIDO
FRANCISCO FRANCA QUEIROS	PR20615/2020	T124800193	INDEFERIDO
GENESIO SALLES NETO	PR21265/2020	R005453461	INDEFERIDO
GERALDO NASCIMENTO SANTOS	PR21410/2020	R005384187	INDEFERIDO
GLAUCIA BRITO DOS SANTOS	PR21603/2020	R005438268	INDEFERIDO
HUGO DOS SANTOS RIBEIRO	PR19608/2020	T071801360	INDEFERIDO
HUMBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	PR21417/2020	R005369735	INDEFERIDO
IRACEMA FRANCO SALLES	PR21754/2020	R005464858	INDEFERIDO
JACKSON FERNANDES DE BRITO	PR21053/2020	T912205424	INDEFERIDO
JANETE VITORIA DE S CARDOSO	PR21879/2020	R005449216	INDEFERIDO
JEANE SANTOS SEIXAS ROSA	PR21524/2020	F001468386	INDEFERIDO
JEFERSON SANTOS CARDOSO DA SILVA	PR21481/2020	R005454902	INDEFERIDO
JOAO ANTONIO SOARES VIEIRA	PR20866/2020	R005395203	INDEFERIDO
JOAO FABIO DOS ANJOS	PR21032/2020	T443800278	INDEFERIDO
JORGE VIANA OLIVEIRA	PR21732/2020	R005424281	INDEFERIDO
JOSE MARIA HOMEM DEL REY JUNIOR	PR20040/2020	R005338242	INDEFERIDO
JOSE MIRANDA COUTO	PR21529/2020	F001468371	INDEFERIDO
JOSE RENATO LIMA DE SOUSA	PR20793/2020	T401103357	INDEFERIDO
JULIANA CARDOSO NASCIMENTO CABRAL	PR20755/2020	R005384729	INDEFERIDO
JULIANA CARDOSO NASCIMENTO CABRAL	PR20761/2020	R005374057	INDEFERIDO
KATIA ROCHA CUNHA LIMA	PR19906/2020	R005334289	INDEFERIDO
KATIA SAMPAIO ANDRADE ANTUNES	PR19987/2020	F001465569	INDEFERIDO
LAERCIO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	PR19614/2020	R005352522	INDEFERIDO
LAERTE IZAIAS THIBES JUNIOR	PR20975/2020	R005437511	INDEFERIDO
LARISSA ANDRADE ESPINHEIRA	PR21740/2020	R005420855	INDEFERIDO
LARISSA ANDRADE ESPINHEIRA	PR21731/2020	R005419922	INDEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR21106/2020	T932900596	INDEFERIDO
LILIAN PAIXAO DE JESUS	PR20675/2020	F001470472	INDEFERIDO
LUCIO BASILIO ALMEIDA DOS SANTOS	PR19377/2020	R005416617	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO LEAL SILVA	PR21752/2020	R005412883	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS GOMES	PR21016/2020	F001469021	INDEFERIDO
LUZ E VIDA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	PR21219/2020	T074503332	INDEFERIDO
MAINA SHEILA DIAS GOMES	PR19615/2020	R005262695	INDEFERIDO
MAINA SHEILA DIAS GOMES	PR19600/2020	R005326931	INDEFERIDO
MARCELA GUIMARAES NERI	PR20690/2020	R005389470	INDEFERIDO
MARCELO DE SOUSA DO NASCIMENTO	PR21176/2020	R005368716	INDEFERIDO
MARCELO MACEDO BRANDAO	PR21503/2020	T931402566	INDEFERIDO
MARCIA BARBOSA BECATINI	PR20522/2020	T143801679	INDEFERIDO
MARCIA LIMA DE BRITO	PR20681/2020	R005311998	INDEFERIDO
MARCIO HENRIQUE SANTOS E SANTOS	PR21297/2020	F001470489	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DAMASCENO	PR21630/2020	R005373610	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS COUTINHO MATOS	PR20658/2020	R005427019	INDEFERIDO
MARCUS VIANA DEVIDES	PR19968/2020	T921203233	INDEFERIDO
MARY ANGELA ALMEIDA CARNEIRO	PR19591/2020	T935202116	INDEFERIDO
MAYCON CLEBSON DA SILVA BRITO	PR20579/2020	T427009904	INDEFERIDO
MONICA BARBOSA DA SILVA DOORAKKERS	PR19665/2020	F001468031	INDEFERIDO
NADJARA PASSOS LOPES	PR20900/2020	F001471014	INDEFERIDO
NILTON DE JESUS CARDOSO	PR19963/2020	T912205678	INDEFERIDO
PAULO RICARDO CALDAS LIMA	PR19532/2020	T401103220	INDEFERIDO
PEDRO WELLINGTON DE OLIVEIRA	PR21768/2020	T401103499	INDEFERIDO
RAIMUNDO DA PAIXAO	PR21608/2020	R005428789	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAPHAEL OLIVEIRA GUIMARAES MENDES	PR20820/2020	R005310789	INDEFERIDO
RAUAN MIRANDA DOS SANTOS	PR20002/2020	R005347169	INDEFERIDO
RITA CONCEICAO REIS DOS SANTOS	PR19215/2020	T432700680	INDEFERIDO
ROBERTO FILARDI	PR20553/2020	R005449821	INDEFERIDO
ROSSANA CARLA RODRIGUES FERNANDES	PR21143/2020	R005389999	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR21188/2020	R005358667	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR21203/2020	R005368351	INDEFERIDO
VANESSA DUARTE BOMFIM DA SILVA EVANGELIS	PR21017/2020	R005437194	INDEFERIDO
VIVIAN APARECIDA ALDAVIS FILIPIN	PR21408/2020	R005461285	INDEFERIDO
WILLIAM RIBAS DA CRUZ DOS SANTOS	PR21207/2020	R005443795	INDEFERIDO
WILLIAMS LIMA VILELA	PR19543/2020	R005331566	INDEFERIDO
WINDEMBERG MARQUES FILHO	PR19889/2020	T918201845	INDEFERIDO
ADILEUSA DE OLIVEIRA DIAS ALENCAR	PR20881/2020	R005423304	DEFERIDO
ADRIANA DE SOUZA SILVA	PR21564/2020	T892701093	DEFERIDO
ANDREIA CUNHA SODRE	PR20742/2020	T401001129	DEFERIDO
ARLEIDE GONCALVES DOS SANTOS	PR19711/2020	R005408591	DEFERIDO
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	PR20861/2020	T912400291	DEFERIDO
BRUNO MALAQUIAS BARRETO SILVA	PR19833/2020	T234100459	DEFERIDO
CASSIO FERNANDES DA SILVA MACIEL	PR19219/2020	R005386426	DEFERIDO
CLEVERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	PR19111/2020	R005399126	DEFERIDO
EDMILSON OLIVEIRA GONCALVES	PR21756/2020	F001469747	DEFERIDO
ELIETE PONTES PARENTE	PR21489/2020	R005400517	DEFERIDO
FLICIANO CARDOSO MARQUES	PR19898/2020	T433901119	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	PR19579/2020	T072306490	DEFERIDO
GISELLE ROSE DOS SANTOS	PR19640/2020	R005401451	DEFERIDO
GISELLE ROSE DOS SANTOS	PR19651/2020	R005404998	DEFERIDO
GISELLE ROSE DOS SANTOS	PR19656/2020	R005406494	DEFERIDO
HEICA ALMEIDA OTTONI	PR20736/2020	T445201909	DEFERIDO
JESUEL MUGLIA	PR21186/2020	R005406668	DEFERIDO
JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	PR18870/2020	T055300238	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DA SILVEIRA COSTA	PR19918/2020	T071801353	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21606/2020	R005435733	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21643/2020	R005439697	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21647/2020	R005440033	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21648/2020	R005431686	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21661/2020	R005432157	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21672/2020	R005436274	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	PR21691/2020	R005430664	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO ELYOTE DOS SANTOS	PR17719/2020	P003025196	DEFERIDO
LUIZ SCHIRMER	PR19706/2020	R005382132	DEFERIDO
LUIZE BOMFIM MAIA	PR21814/2020	R005371082	DEFERIDO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	PR21708/2020	R005419832	DEFERIDO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	PR21379/2020	R005436876	DEFERIDO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	PR21392/2020	R005438194	DEFERIDO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	PR21360/2020	R005422222	DEFERIDO
MARINO SANTANA DA FRANCA	PR9208/2020	T921001098	DEFERIDO
NAIARA CONCEIÇÃO FERREIRA	PR21171/2020	T065202584	DEFERIDO
NEIDE TAIANE SANTOS FERREIRA	PR19420/2020	R005431552	DEFERIDO
NEIDE TAIANE SANTOS FERREIRA	PR19433/2020	R005431573	DEFERIDO
PAULO FERREIRA DE CARVALHO	PR21042/2020	T427700282	DEFERIDO
REGINALDO PEREIRA PASCOAL	PR21576/2020	T892701062	DEFERIDO
RENAN MURARI VIVAN	PR19364/2020	R005312824	DEFERIDO
RENATA ASSIS ANDRADE	PR19644/2020	R005330164	DEFERIDO
ROSANE CARVALHO DA SILVA	PR20924/2020	R005441013	DEFERIDO
RUTIANE OLIVEIRA BOMFIM AMARAL	PR21428/2020	R005379292	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19565/2020	R005425266	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19262/2020	R005323409	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19782/2020	R005344197	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR19273/2020	R005321189	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR19280/2020	R005327691	DEFERIDO
UMBELINA OLIVEIRA DE SOUZA	PR21590/2020	R005441716	DEFERIDO
UMBELINA OLIVEIRA DE SOUZA	PR21609/2020	R005443674	DEFERIDO
ZIRON SOUSA RODRIGUES	PR20799/2020	T399200324	DEFERIDO
AKEMI GABRIELLI R DO NASCIMENTO PINTO	PR20833/2020	R005397760	ADVERTÊNCIA
ALBANIST PEREIRA DOS SANTOS	PR19634/2020	T931401850	ADVERTÊNCIA
ANNA CHRISTINA KHOURI MARIANO DOS SANTOS	PR21311/2020	R005455055	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BEATRIZ CUNHA DA PAIXAO	PR15300/2020	P003030965	ADVERTÊNCIA
ESTEVAO DE SOUZA	PR21310/2020	R005462618	ADVERTÊNCIA
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	PR21091/2020	R005411595	ADVERTÊNCIA
JURANDY ROVERTTI ANDRADE CHAGAS	PR21522/2020	R005449012	ADVERTÊNCIA
LAZARO JOSE FRANCO BARRETO	PR21283/2020	R005379905	ADVERTÊNCIA
LUSSANDRA ANUNCIACAO PIMENTEL	PR21836/2020	R005375833	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO DA PAIXAO	PR21617/2020	R005455917	ADVERTÊNCIA
REJANE MARIA RAMOS BARBOSA FERRUZZI	PR21394/2020	R005466355	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RITA SAMARA ALVES MACHADO SANTOS	PR21361/2020	R005388981	ADVERTÊNCIA
ROBERTO PAULO CONCEICAO DIAS	PR20598/2020	R005404128	ADVERTÊNCIA
TANIA DA SILVA BARBOSA	PR21492/2020	R005378230	ADVERTÊNCIA
TATIANE BRITO PARDINHO BASTOS	PR19624/2020	M000041482	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 5 de Agosto de 2020

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº144/2020 - PROC: 261/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços ferramentas diversas - (CADEADO).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
FERGAVI COMERCIAL LTDA	01	R\$ 139.435,86
KARYNE LIMA SANTOS	02	R\$ 14.944,85

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº151/2020 - PROC: 281/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de soluções - (ÁLCOOL ELITICO LÍQUIDO 70%).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NORDELL DISTRIBUIDORA DE MATEIRIAIS HIGIENICO LTDA	01	R\$ 892.704,00
	02	R\$ 223.176,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº157/2020 - PROC: 255/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos para cama, mesa e banho (CAPA PARA COLCHÃO).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
GGs INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	01	R\$ 89.977,50
TRINCA ESPORTES LTDA EPP	02	R\$ 9.499,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu revogar a LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 1650/2020 - TRANSALVADOR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de trânsito para promover a requalificação da rede cicloviária da Região da Ribeira, no Município do Salvador, de acordo com as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 04 de agosto de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA
C.N.P.J.: 13.628.123/0001-13
Processo: 222/2020.2
Objeto: Material de Consumo / Mascara artesanal
Projeto Atividade: 263017
Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 008560/2020 - R\$ 973.000,00 - Data da Assinatura: 28.07.2020

Salvador, 05 de agosto de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020008124
Processo: 62/2020
NE: 000415
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIG PROF E EQUIP
CNPJ: 12.868.901/0001-89
Objeto: Material Consumo
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 567,50 (Quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Salvador, 04 de agosto de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2020**

Objeto: Estender a garantia por 2 (dois) anos, incluindo manutenção e suporte, de 600 (seiscentos) computadores da marca DELL, modelo OPTIPLX 9020, com seus respectivos conjuntos (CPU, teclado, mouse e monitor);
 Processo Nº: 12.763/2020;
 Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 CNPJ: 13.927.801/0004-91;
 Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA;
 CNPJ: 72.381.189/0001-10;
 Valor Global: R\$ 293.640,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais);
 Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art.25, caput;
 Data da Assinatura: 30/07/2020;
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário da Fazenda

MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO

DELL Computadores do Brasil LTDA

RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2020

Objeto: Renegociação de valor, em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 32.374/2020;
 Processo Nº.: 26.069/2020;
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
 Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME;
 CNPJ: 15.026.942/0001-16;
 Amparo Legal: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 Vigência: 120 (cento e vinte) dias;;
 Data da Assinatura: 30/07/2020.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda

FABIO VIEIRA DINIZ

Elevadores Versátil LTDA - ME

RESUMO DO ADITIVO Nº 024/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento Nº 010/2019;
 Processo Nº.: 15.518/2020;
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 CNPJ.:13.927.801/0004-91;
 Contratada: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;
 CNPJ: 14.713.648/0001-10;
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
 Valor Global: Sob demanda;
 Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Data da Assinatura: 29/07/2020.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda

AILTON GONZAGA DA SILVA

Oeste- Organização, Estradas, Topografia e Engenharia LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020****PROCESSO: 67/2020****OBJETO:** Registro de Preços de grampeador e perfurador.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 236/2020****CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME****CNPJ:** 26.728.117/0001-80**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002369	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EM AÇO, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	51,50
02	200002370	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EM AÇO, GRAMPO 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	8,00
03	200016704	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , CARREGAMENTO TRASEIRO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24.	UN	67,18

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020****PROCESSO: 67/2020****OBJETO:** Registro de Preços de grampeador e perfurador.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 248/2020

CONTRATADO: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS

CNPJ: 36.214.108/0001-24

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JEAN CARLO DADALTO
HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003288	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.	UN	11,89
02	200003290	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.	UN	65,90

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020

PROCESSO: 67/2020

OBJETO: Registro de Preços de grampeador e perfurador.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 249/2020

CONTRATADO: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS

CNPJ: 36.214.108/0001-24

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABP
GABVP

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JEAN CARLO DADALTO
HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002369	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	41,88
02	200002370	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, GRAMPO 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	12,90
03	200016704	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², CARREGAMENTO TRASEIRO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24.	UN	81,78
04	200003288	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.	UN	11,89
05	200003290	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.	UN	65,90

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 486/2020

PROCESSO n.º 3342/2020

CONTRATO n.º 006/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA

DATA DE ASSINATURA: 4 de agosto de 2020

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EXERCÍCIO 2020 (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00	4.899,91
CASA CIVIL	250100	33.90.39	2.1.00	20.416,44
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	19.600,00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	15.190,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	6.696,68
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	15.190,00
GABP	250127 254400	33.90.39	0.1.00	11.365,26
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00	15.190,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	16.333,32
SECIS	135200	33.90.39	0.1.00	2.041,68
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	4.900,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	19.926,68
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	7.009,74
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	34.300,00
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	76.597,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	60.760,00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	15.190,00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	30.380,00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14	114.333,32
SPMJ	105700	33.90.39	0.1.00	30.380,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	12.250,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	10.126,68

Salvador, 5 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019**

PROCESSO: 9247/2019.

CONTRATO nº: 094/2019.

OBJETO: Supressão de 30 (trinta) equipamentos de telecomunicação da SEDUR e a totalidade dos equipamentos telefônicos contratados pela SECULT, bem como acréscimo de 10 (dez) aparelhos telefônicos analógicos, tipo I, para atender demanda da SEDUR, passando o valor do contrato de R\$ 4.437.101,52 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de **R\$ 4.154.086,20** (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e vinte centavos), e o valor referente a SEDUR, passando do valor mensal de R\$ 24.770,40 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), para o valor mensal de **R\$ 12.465,59** (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

PROCESSO: 3342/2020.

CONTRATO: nº 006/2018

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do município de Salvador e região metropolitana.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 40.463.648/0001-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.733.362,52 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 4 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.39	0.1.00
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMGE	257300	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 5 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2020

PROCESSO: 104/2020

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 304/2020

CONTRATADO: VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.960.468/0001-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FLAVIO ALVES DA COSTA NETO
VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	2,00
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2,50
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	3,00
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	2,00
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	3,00
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	3,00
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3,00
8	200019972	CEBOLINHA IN NATURA	KG	6,73
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	3,00
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	2,00
11	200019971	COENTRO IN NATURA	KG	8,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	2,01
13	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	2,99
14	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	2,86
15	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	2,50
16	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	2,50
17	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	2,00
18	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA.	KG	5,00
19	200007107	INHAME IN NATURA.	KG	3,20
20	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	5,00
21	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	3,50
22	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	2,00
23	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	3,00
24	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	2,50
25	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	0,95
26	200008248	ALHO IN NATURA	KG	10,00
27	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	7,00
28	200009488	MELAO IN NATURA	KG	2,00
29	200011837	MANGA IN NATURA	KG	2,76
30	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	1,50
31	200019973	SALSA IN NATURA	KG	7,99

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2020

PROCESSO: 104/2020

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 305/2020

CONTRATADO: VOO LIVRE EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 17.683.966/0001-73

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FABIO OLIVEIRA DOS REIS
VOO LIVRE EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	1,80
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2,50
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	3,50
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	2,40
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	3,00
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	2,80
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3,00
8	200019972	CEBOLINHA IN NATURA	KG	6,73
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	2,00
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	2,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	200019971	COENTRO IN NATURA	KG	9,00
12	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	2,50
13	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	4,00
14	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	2,00
15	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	2,00
16	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	2,00
17	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	2,20
18	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA.	KG	8,00
19	200007107	INHAME IN NATURA.	KG	5,50
20	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	5,30
21	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	2,50
22	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	2,50
23	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	4,00
24	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	2,40
25	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	0,90
26	200008248	ALHO IN NATURA	KG	20,00
27	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	8,00
28	200009488	MELAO IN NATURA	KG	1,80
29	200011837	MANGA IN NATURA	KG	2,40
30	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	2,02
31	200019973	SALSA IN NATURA	KG	9,03

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2020

PROCESSO: 105/2020

OBJETO: Registro de Preços de raticida

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 308/2020

CONTRATADO: SANIGRAN LTDA - ME

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALEXANDRE STRESSER
SANIGRAN LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003467	RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G	UN	0,51
02	200003468	RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G DOSE ÚNICA	UN	0,59
03	200003469	RATICIDA EM PÓ FRASCO APLICADOR 1KG DOSE MÚLTIPLA	FR	42,00

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2020

PROCESSO: 105/2020

OBJETO: Registro de Preços de raticida

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 309/2020

CONTRATADO: SANIGRAN LTDA - ME

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALEXANDRE STRESSER
SANIGRAN LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003467	RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G	UN	0,51
02	200003468	RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G DOSE ÚNICA	UN	0,59
03	200003469	RATICIDA EM PÓ FRASCO APLICADOR 1KG DOSE MÚLTIPLA	FR	42,00

Salvador, 05 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2020008465

Nº PROCESSO: 253/2020

CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.178.243/0001-17

OBJETO: 2000 UN TERMOMETRO P/ AFERIÇÃO TEMPERATURA CORPORAL A DISTANCIA.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

484/92.

Salvador, 04 de Agosto 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia - COOFASULBA.

CNPJ: 06.942.027/0001-80

PROCESSO Nº: 6027/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados após a sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café torrado moído, leite em pó integral, achocolatado, feijão cariquinho, beiju de coco e arroz parboilizado orgânico), ofertados por produtores da Agricultura Familiar, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.261900; 12.365.0001.262000; 12.361.0001.243400; Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte 0.2.26.

VALOR: R\$122.700,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

GILDEON FARIAS DOS SANTOS
Cooperativa De Desenvolvimento Sustentável Da Agricultura Familiar Do Sul Da Bahia - COOFASULBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 10771/2019

AFM Nº: 8715/2020 - R\$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 23084/2018

AFM Nº: 8716/2020 - R\$ 70.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0033-01

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 395/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2020

PROCESSO Nº 23932/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 395/2020

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/07/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TANIA REGINA DE MATOS

NATULAB LABORATÓRIO S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTÁ, FRASCO 15ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	0,71

Salvador, 05 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 398/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2020

PROCESSO Nº 23932/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 398/2020

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/07/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTÁ, FRASCO 15ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	1,032

Salvador, 05 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 408/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 394/2019
PROCESSO Nº 16545/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 408/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA - ME.
CNPJ: 23.767.772/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/07/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOELMA CARVALHO MOREIRA
CIRÚRGICA JB LTDA - ME.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA USO INTERNO E EXTERNO 300G MARCA/ FABRICANTE: RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	FR	3,59

Salvador, 05 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA AFERICAO TEMPERATURA CORPORAL A DISTANCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00(DEZESEIS MIL,DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TRANSF. RECURSOS DO
DATA DA AFM: 03/08/2020
PROCESSO Nº 2408/2020

Salvador, 04 de agosto de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sr.ª Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 013/2017, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE** em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a finalidade de dar publicidade acerca do mandato 2020 a 2022 que será presidido pela Sr. Derval Freire Evangelista, com fulcro no art. 34, III da Lei Federal 13.019/14.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008665

LICITAÇÃO Nº: 312/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000147.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8511/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.
VALOR TOTAL: R\$ 427,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 30/07/2020
PROCESSO Nº 2377/2020

AFM Nº: 2020008666

LICITAÇÃO Nº: 312/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000148.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8511/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ Nº: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO.
VALOR TOTAL: R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 30/07/2020
PROCESSO Nº 2377/2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008758

LICITAÇÃO Nº: 119/2020.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000290
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº: 17.178.243/0001-17

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 008/2020, firmado em 06/04/2020, com vigência de 03/04/2020 a 30/09/2020, com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO**, de acordo com o processo administrativo nº **983/2020**. O objetivo da presente apostila é informar acerca das alterações no Plano de Trabalho, especificamente, no plano de aplicação e no cronograma de desembolso, passando a vigorar os constantes da fl. 360, bem como informar sobre alteração da dotação orçamentária do referido Termo para acrescentar a fonte **0.2.29.000.43**, em razão da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-SUAS-COVID 19. Destacamos que as referidas alterações não acarretam impactos na vigência, no valor, nem no objeto do mencionado Termo de Colaboração.
AMPARO LEGAL: Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2020, firmado em 06/04/2020, com vigência de 03/04/2020 a 30/09/2020, com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **982/2020**. O objetivo da presente apostila é informar acerca das alterações no Plano de Trabalho, especificamente, no plano de aplicação e no cronograma de desembolso, passando a vigorar os constantes das fls. 363 e 364, bem como informar sobre alteração da dotação orçamentária do referido Termo para acrescentar a fonte 0.2.29.000.43, em razão da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-SUAS-COVID 19. Destacamos que as referidas alterações não acarretam impactos na vigência, no valor, nem no objeto do mencionado Termo de Colaboração.
AMPARO LEGAL: Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial

do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 006/2020, firmado em 27/03/2020, com vigência de 27/03/2020 a 27/09/2020, com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **920/2020**. O objetivo da presente apostila é informar acerca das alterações no Plano de Trabalho, especificamente, no plano de aplicação e no cronograma de desembolso, passando a vigorar os constantes das fls.351 e 352, bem como informar sobre alteração da dotação orçamentária do referido Termo para acrescentar a fonte 0.2.29.000.43, em razão da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-SUAS-COVID 19. Destacamos que as referidas alterações não acarretam impactos na vigência, no valor, nem no objeto do mencionado Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 015/2018
PROCESSO Nº: 15.804/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, nos termos previstos no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
PRAZO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 1131-00 - Implantação do Sistema de Fiscalização e Monitoramento e Empreendedorismo Licenciado - Salvador Simplifica SEDUR; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Operações de crédito internas; ELEMENTO: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 24/06/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SEDUR
Wedson Andrade Freire
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

Salvador, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2020

Contrato nº 015/2020
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 1016/2019
Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: VPR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.923.146/0001-13
Objeto: execução da Reforma do Centro de atendimento ao turista do elevador Lacerda, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 31/07/2020 a 30/11/2020
Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de Serviços.
Valor global estimado: R\$ 221.710,70 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020
Processo Administrativo: PR-SECULT 452/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Stella Maris
CNPJ: 37.000.026/0001-40
Objeto do aditivo: Alteração do Quadro de Pessoal, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 452/2020
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Contrato nº 017/2018
Processo Administrativo: PR-SECULT 450/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Supervisor ER Castro Alves
CNPJ: 31.561.594/0001-33
Objeto do aditivo: Aditivo de 11,95% do valor, resultando no valor atualizado do Contrato de R\$ 1.211.815,26 e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 450/2020
Data da Assinatura: 08 de julho de 2020.

Salvador, 08 de julho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2020

Processo Nº: 349/2020
Contratado: Prime Salvador
CNPJ: 13.448.743/0001-70
Objeto: Manutenção de cercas elétricas instaladas no Espaço Cultural da Barroquinha e na Sede da Fundação Gregório de Mattos, prevendo no mínimo uma visita mensal e a substituição de peças que necessitem ser substituídas, incluindo a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e EPI.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 13 (treze) meses
Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.208.520/0001-48
PROCESSO: 1988/2020
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado acerca da necessidade de atendimento da demanda das unidades da Transalvador, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro e 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR N.º: 308/2020

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 57, II, § 2.º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

OTONIEL MARCOS SILVA GOMES

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 42/2020

AFM N.º: 2020008664

PROCESSO: 3474 -2020

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000246

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

OBJETO: Café torrado moído a vácuo.

VALOR: 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/000781

Salvador (BA), 04 de agosto de 2020.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 43/2020

AFM N.º: 2020008663

PROCESSO: 3475 -2020

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000372

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Água mineral sem gás copo 200 ML.

VALOR: 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/000780

Salvador (BA), 04 de agosto de 2020.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020

PROCESSO n.º: 487/2020.

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 28.732.462/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de certificados digitais E- CPF A3 IPC-BRASIL, com token.

VALOR TOTAL: R\$ 1.078,35 (um mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Municipal 4.484/1992 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250115, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

- Silvino José Silva Bastos.

Fiscal do Contrato- GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

- Joelson de Oliveira Silva Dantas

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de julho de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020

PROCESSO n.º: 191/2020.

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: PETI FARM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI

CNPJ: 14.131.848/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 2.100 (dois mil e cem) quilos de ração para o Grupamento de Operações com Cães- GOC, conforme especificações constantes na proposta de preço.

VALOR TOTAL: R\$ 19.950 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

- Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: PETI FARM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI.

- Augusto Barbosa dos Santos

Fiscal do Contrato- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

-Carolina Batista Santana

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 044/2018

Contrato n.º 044/2018

Processo Administrativo N.º 441/2020

Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

Contratada: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.032.052/0001-90

Objeto: Fica acordado entre as partes a aplicação do desconto de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários do Contrato n.º 044/2018, alterando, assim, as medições mensais de acordo com a demanda dos serviços realizados, no período entre 01.05.2020 e 31.10.2020, em virtude de determinação prevista no art. 10 do Decreto Municipal n.º 32.347/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 30/07/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

JONES SANTOS SANTANA - COLD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2020008485
 LICITAÇÃO: PE N° 119/2020
 TERMO DE COMPROMISSO: N°2020000290
 PROCESSO: N°253/2020
 CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 17.178.243/0001-17
 OBJETO: Aquisição 03 unid. termômetros para aferição temperatura corporal a distância
 VALOR TOTAL: R\$540,00(Quinhentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.10 Material Penso
 DATA: 27/07/2020.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

REGINALDO GALVÃO
 Gerente Administrativo Financeiro

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 021/2018**

Processo n°: 1230/2020
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.478.417/0001-03
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 31/07/2020 e término em 29/08/2020.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n° 8.666/93
 Data de Assinatura: 20/07/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N° 109/2020: **contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-BA para confecção de placas policiais oficiais para identificação do veículo Ambulância tipo A (Furgoneta), para uso da Secretária Municipal de Saúde / SMS.**

As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação.**

O processo administrativo n° 12996/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N° 2682/2020: Aquisição de 2.000 formulários de Receita tipo B Azul, visando abastecimento da Rede SMS..

As propostas deverão ser apresentadas **até as 10:00 dia 10/08/2020.**

O processo administrativo n° 12386/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
 Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
INNOVA SOCIEDADE MÉDICA LTDA	26.736.301/0001-71
AAFR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.820.272/0001-94
LDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.282.179/0001-64
ARV BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	37.564.185/0001-77

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de Agosto de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
 Presidente da Comissão de Chamamento Público.
 Portaria n°400/2019



SALVADOR
 PREFEITURA
 PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
 Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
 CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
 Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
 Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
 Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
 Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.